

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito sob o CNPJ nº 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução nº 1/97 publicada no DOE de 08 de março de 1997 e Ato nº 1.917/15 publicado no DOE de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.202.383/0001-92, com sede na Avenida Paulista, nº 726 – Cj.1606 - CP 162 B, Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-910, representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr. **Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato**, RG nº 27.803.962-5 SSP/SP e CPF nº 272.441.108-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, consoante instrução e autorização nos autos do processo SEI nº 0004986/2019-13 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO**

1.1- Pelo presente Termo ficam alteradas as subcláusulas **1.4, 3.5 e 3.6** do ajuste inicial, para estabelecer que, para os **itens de 1 a 8**, os treinamentos poderão ser realizados em ambiente virtual, na modalidade remota, *on-line*, cujas condições de execução deverão ser acordadas entre a Comissão de Fiscalização e a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do início dos treinamentos.

1.2- Em decorrência de alterações consignadas em seu Ato Constitutivo, fica alterado o endereço da Sede da **CONTRATADA**, passando, portanto, a operar na **Avenida Paulista, nº 726 – 13º Andar, Cj.1303, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-100**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1- A vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato, Diretor Geral**, em 24/03/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0317595** e o código CRC **D915C04C**.